



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 16 de Dezembro de 2025 • Ano • Nº 4827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|----------------------------|-----------|
| Extratos de Contratos..... | .02 a 03. |
| Termos Aditivos..... | .04 a 07. |



Extratos de Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO PMP SEMED 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.10093543772.PC.PMP**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Penedo/AL para o ano de 2026.

ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO 2025

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 234.480,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

**CONTRATADO (a): EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ/MF. 53.531.645/0001-17**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

**LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO PMP SEMED 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.10093543772.PC.PMP**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Penedo/AL para o ano de 2026.

ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO 2025

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 147.030,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta reais).

CONTRATADO (a): BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ/MF. 79.788.766/0027-71

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

**LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Termos Aditivos



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 021/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E COOPERATIVA DE ARROZ DE SÃO SEBASTIÃO - COOPAGRISS, SÃO SEBASTIÃO/AL, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. LUCIANO BARROS LUCENA, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ARROZ DE SÃO SEBASTIÃO - COOPAGRISS, SÃO SEBASTIÃO/AL, inscrita CNPJ nº 33.561.797/0001-55, neste ato representado por EDUARDO FÉLIX, CPF: 004.162.121-23, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº 021/2025, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo dos itens relacionados abaixo, em 25%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | U/M | QTDADE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------|-----|--------|-----------|--------------|
| 01 | Acerola | Kg | 50 | R\$ 9,33 | R\$ 466,50 |
| 02 | Beterraba | Kg | 35 | R\$ 6,10 | R\$ 213,50 |
| 03 | Cará | kg | 250 | R\$ 7,67 | R\$ 1.917,50 |
| 04 | Cenoura | Kg | 150 | R\$ 6,73 | R\$ 1.009,50 |
| 05 | Cebola | Kg | 191 | R\$ 5,67 | R\$ 1.082,97 |
| 06 | Goiaba | kg | 450 | R\$ 6,43 | R\$ 2.893,50 |
| 07 | Macaxeira descascaga | kg | 208 | R\$ 7,27 | R\$ 1.512,16 |
| 08 | Pepino verde | Un | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 09 | Pão de macaxeira | Un | 672 | R\$ 5,17 | R\$ 3.474,24 |
| 10 | Feijão verde | kg | 30 | R\$ 17,67 | R\$ 530,10 |

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 13.219,97 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.



Lyciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 16 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 (ROD. HÉLIO NOGUEIRA LOPES, S/N - CER - 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (02) 99420-6895 | semed@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-
062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E A D.W.C. SOUZA SERVIÇOS EM
SAÚDE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **D.W.C. SOUZA SERVIÇOS EM SAÚDE**, situada na Avenida Engenheiro Joaquim Gonçalves, Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 24.080.965/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Diego Wesley Costa Souza**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.

VALOR: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 19 de novembro de 2025.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


DIEGO WESLEY COSTA SOUZA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **FISIOCLINICA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Wanderley, 123, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.133.144/0001-38, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Marinho Barreto Gois**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.

VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 09 de dezembro de 2025.

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por
WANINNA PRISCYLLA SANTOS
MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

MARCELO MARINHO BARRETO GOIS
CONTRATADA

